



Ofício n.º

395/2025/GC/WT

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2025.

Ao Senhor

JOÃO PAULO DA SILVA GRANDO

Ordenador de Despesas do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Grosso
Cuiabá/MT

Assunto: Processo n.º 193.978-5/2024 – Aposentadoria/Reforma/Reservas

Senhor João Paulo,

Nos termos dos artigos 96, inciso VI, 101, 104, 113, 114, 120, e 197 do Regimento Interno atualizado até a Emenda Regimental n.º 8/2025 (RITCE/MT), **intimo** Vossa Senhoria para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar neste Tribunal de Contas alegações de defesa acerca das Diligências do Ministério Público de Contas¹ ([hiperlink](#)).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental poderá implicar denegação do registro do ato de aposentadoria/pensão.

Por fim, solicito que consigne em sua resposta o número do processo.

(assinatura digital)²
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento digital n.º 625840/2025.

² Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

